

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO UNISAL – U.E LORENA

Beatriz Batista Cordeiro

Poliana Regina Dias Souza

DIREITOS SOCIAIS, GARANTIAS, IGUALDADE E PROTEÇÃO: Direito
à educação e desafios em tempos de pandemia

Lorena

2020

RESUMO

Com a pandemia causada pelo Corona Vírus, as escolas tiveram suas atividades presenciais suspensas e sendo abordada de forma virtual. A alternativa de aulas via remota adotou com o objetivo de reduzir o prejuízo educacional e a preservação do direito à educação. Muitos não possuem acesso aos meios digitais, tornando-se um impasse na questão educacional. Como o governo pode dar algum respaldo para que evite-se o acirramento das desigualdades de acesso e oportunidades? A sala de aula sempre foi o lugar de estabelecer vínculos e com a pandemia esse vínculo tornou-se dificultoso. A maior dificuldade causada na educação é referente ao aprendizado de fato, as plataformas oferecidas não são capazes de suprir a real necessidade que o aluno possui. Muitos alunos não possuem recursos necessários para o acompanhamento de aula online, prejudicando o aprendizado. O artigo 6º e 205, ambos da CF/88, garante que a educação é um direito social que deve ser primordial na vida dos indivíduos, garantindo pleno desenvolvimento do educando e deve ser promovido com a colaboração da sociedade, do Estado e da família, visando pleno desenvolvimento. O tema é de suma pertinência, tendo como objeto central a educação que vem sendo oferecida meio a pandemia. Como apresentado, deve ter investimento do Governo aos municípios, para que consiga atender a maior demanda possível, possibilitando que os estudantes tenham um acesso digno para conseguir pleitear os estudos.

Palavras-chave: Educação. Pandemia. Ensino. Alunos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 PRINCÍPIOS CONSAGRADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	4
3 O IMPASSE DIGITAL MEIO A PANDEMIA.....	5
3.1 OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DIANTE A DESIGUALDADE SOCIAL.....	5
3.2 A DIDÁTICA EDUCACIONAL DENTRO DO AMBIENTE FAMILIAR	7
3.3 A COMPLEXIDADE DA PLATAFORMA DIGIAL	8
4 RELEVÂNCIA SOCIAL	9
5 CONCLUSÃO.....	10
6 REFERÊNCIAS	12

1. INTRODUÇÃO

O direito a educação está consolidado na Constituição Federal de 1988, tido como direito social e possui característica de fundamentabilidade. Na França, em 1789, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, afirmava que as desgraças públicas e corrupção dos governos, provinham da ignorância, esquecimento ou desprezo dos direitos do homem. Visto isso, é imprescindível que desde aquela época, a educação já era considerada um bem jurídico indispensável na vida do ser humano.

Segundo o artigo 6º da Constituição Federal 1988, respalda que a educação é um direito social e consagra o direito a educação como sendo uma garantia fundamental, sendo assim, por possuir essas características têm aplicação imediata, como disposto no artigo 5º, § 1º, CF/88.

2. PRINCÍPIOS CONSAGRADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme os princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, a educação é uma garantia fundamental, e com a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, as escolas tiveram suas atividades presenciais suspensas, sendo abordadas de forma virtual, um contexto inimaginável e atípico. A alternativa de aula via remota adotou ideias com o objetivo de reduzir o prejuízo educacional e a preservação do direito à educação.

Como exposto, é importante ressaltar o referido no artigo 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), senão vejamos: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Outrossim, corroborando o entendimento o STF, denota o reconhecimento pela Corte da fundamentabilidade do direito a educação e dispõe:

A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado proporcionar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205 da Constituição Brasileira. A omissão da Administração importa afronta à Constituição. (STF, DJ. Ago. 2009, RE- AgR 594018/RJ, Rel. Min. Eros Grau.)

Partindo do apresentado de reconhecimento ao direito à educação como direito fundamental e possuindo aplicabilidade imediata, sendo dever de concretização com fulcro na força normativa da Constituição, é necessário que haja critérios de efetividade, buscando sempre a maior eficiência, sendo está à grande questão que envolve os direitos sociais.

3. O IMPASSE DIGITAL MEIO A PANDEMIA

Segundo dados fornecidos pela ¹ONU, Organização das Nações Unidas, nove a cada dez estudantes estão temporariamente fora da escola em resposta à pandemia do novo Corona Vírus. As redes de ensino no Brasil adotaram, como já dito, a plataforma virtual, e a mesma traz diversas dificuldades, tanto no que tange ao aprendizado de fato, quanto para com aqueles que não possuem acesso à internet.

Muitos estudantes não possuem acesso aos meios digitais, e por essa razão em tempos de pandemia, não conseguem dar seguimento ao efetivo processo de aprendizagem. Segundo dados da ²UNESCO, cerca de 81,9% dos alunos no Brasil deixaram de frequentar as instituições de ensino, equivalente a cerca de 39 milhões de estudantes. Esse impasse traz ensejo a inúmeras questões, e o principal questionamento aborda como é possível evitar o acirramento das desigualdades de acesso e oportunidades?

3.1 OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DIANTE A DESIGUALDADE SOCIAL

Com a pandemia do Covid-19, a desigualdade social implica de uma forma exacerbatante, principalmente no que tange à educação.

A educação enquanto um direito humano fundamental é a chave para um desenvolvimento sustentável, assim como para assegurar a paz e a estabilidade dentro e entre países e, portanto, um meio indispensável para alcançar a participação efetiva nas sociedades e economias do século XXI. Não se pode mais postergar esforços para atingir as metas de EPT. As necessidades básicas da aprendizagem

¹ Organização das Nações Unidas, (ONU), uma organização internacional com o objetivo principal voltado para busca da paz e desenvolvimento mundial.

² UNESCO, uma agência especializada das Nações Unidas, com objetivo de garantir os direitos e a paz por meio de cooperação intelectual entre as nações, com desenvolvimento mundial, auxiliando os Estados- Membros. Atua em Educação, Ciências Naturais, Humanas e Sociais e Comunicação e Informação.

podem e devem ser alcançadas com urgência. (DECLARAÇÃO DE DAKAR, 2000).

Diante do exposto, e do cenário atual que estamos enfrentando na educação em tempos de isolamento social, tornou-se um obstáculo na vida de muitos estudantes, visto que muitos não possuem acesso à internet.

A paralisação das atividades por conta da pandemia foi algo inesperado. Mudanças foram necessárias e principalmente, precisaram ocorrer de forma rápida. Tal evento não deixou oportunidade de preparação como em outras eventualidades, as escolas, faculdades, todos foram surpreendidos. A evolução da pandemia e o cenário incerto sobre o período em que estamos vivendo, traz grande hesitação, e fez com que instituições de ensino reaprendessem uma nova forma de dar continuidade ao processo de aprendizagem.

O desafio da educação, que já enfrentava dificuldades, passou a sofrer pelo impacto da impossibilidade de atividades presenciais. Deste modo, verifica-se que além das instituições se adaptarem aos novos métodos de ensino, a família tem um papel importante no incentivo e apoio, falando-se principalmente em crianças e adolescentes.

A educação a Distância (EaD), foi uma forma de dar continuidade a educação formal, porém como mencionado, essa realidade não atinge muitos indivíduos. “Mais de um terço (39%) dos domicílios brasileiros ainda não tem nenhuma forma de acesso à internet. Segundo a pesquisa TIC Domicílios 2017, divulgada hoje (24) pelo Comitê Gestor da Internet (CGI.br, 2018)”, isto é, cerca de 27 milhões de família brasileiras não possuem acesso. O EaD acaba sendo algo difícil de se concretizar, por isso, falar de um ensino a distância no Brasil gera muita controvérsia, pois mesmo os alunos que possuem acesso, essa plataforma de ensino requer grande esforço para aprender e gerenciar o tempo dentro de casa.

A principal questão pertinente é a dificuldade ao acesso à tecnologia, isto que algumas instituições conseguiram manter as aulas, mas o acesso para grande parte é um empecilho, tanto tratando-se de eletrônicos, computador, celular, bem como a própria rede de internet. Essa situação evidencia o aprofundamento do *apartheid* educacional, que as crianças, adolescentes e jovens brasileiros estão sendo submetidos em tempos de pandemia.

A desigualdade afeta de modo direto, principalmente ao se tratar de sistema público em comparação com o privado. Algumas escolas particulares conseguiram manter o ensino através de aulas remotas, matérias digitais, enquanto muitas escolas públicas, se quer possuem

internet, ou seja, os alunos da rede de ensino público não contemplam de tais recursos. Além disso, muitos professores e educadores não conseguem adaptar-se as aulas virtuais e não tem acesso a treinamento específico e direcionado.

3.2 A DIDÁTICA EDUCACIONAL DENTRO DO AMBIENTE FAMILIAR

Diante do exposto, foi possível observar acerca do direito a educação pelo viés jurídico, porém, nas normas, não se encontra o elemento “qualidade”, visto que não se trata de componente jurídico, mas sim pedagógico. A educação é entendida como instrumento social, tendo como escopo não apenas instituir, mas efetivar a educação por meio de transmissão de valores no processo de ensino-aprendizagem.

Uma educação de qualidade se promove o desenvolvimento das competências necessárias à participação nas diferentes áreas da vida humana, enfrentamento dos desafios da sociedade atual e desenvolvimento do projeto de vida em relação com o outro. O desenvolvimento integral da personalidade é uma das finalidades que são atribuídas à educação em todos os instrumentos de caráter internacional e nas legislações dos países da região. (UNESCO, 2008, p. 13)

Assim sendo, é certo que não basta apenas que exista o direito à educação, mas que a educação seja de fato efetivada e transmitida com qualidade, fomentada pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Além de toda essa questão da tecnologia, existem outros fatores decorrentes do isolamento social, como por exemplo o estresse, que ocorre devido ao confinamento e a pouca interação social. Outra questão são as famílias que precisam dividir o tempo entre os afazeres, trabalho e a educação formal dos filhos.

De acordo com o ³IBGE “No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 6,6% (11 milhões de analfabetos)”. A alfabetização é um momento muito importante de desenvolvimento na vida e no crescimento das crianças, fato é que com a quarentena o processo, que anteriormente já era preocupante, se agrava. O indicado

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é o principal provedor de dados e informações do País, atendem diversas necessidades em vários segmentos da sociedade civil, como órgão das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

é que a rotina de estudos não fosse interrompida em decorrência do isolamento, entretanto, a partir de tais informações verifica-se que nem todas as crianças possuem possibilidades para dar continuidade ao processo de aprendizagem, e diante desse cenário, a família tem um papel muito importante no auxílio dos estudos.

Alguns pontos negativos podem prejudicar o planejado com as aulas remotas, como já mencionado, a começar pelas famílias que não tem tempo de realizar atividades escolares com os filhos, nem mesmo de monitorá-los na internet e atividades propostas. Muitas dificuldades são apresentadas, o ambiente muitas vezes não é propício para os estudos, bem como os impasses enfrentados pelas famílias dentro do âmbito familiar, o tempo disponível para dedicar-se ao ensinamento dos filhos, visto que a maioria dos pais não terá a mesma didática que um professor.

3.3 A COMPLEXIDADE DA PLATAFORMA DIGITAL

Com pandemia, obviamente muitas escolas tiveram suas atividades presenciais suspensas, os professores e agentes fundamentais no processo educacional encontraram-se diante de uma enorme complexidade: levar o ensino aos alunos através de vias remotas.

Acerca de tudo que estamos vivenciando, duas grandes questões se destacam: a garantia e efetivação dos estudantes, para que não sejam prejudicados no processo de escolarização e evitar o acirramento das desigualdades de acesso e oportunidades.

O Ensino a Distância foi uma alternativa de retomar o contexto educacional, com a proposta de aulas remotas, alunos e professoram tiveram que se adaptar à educação a distância. É válido lembrar que não houve tempo de adaptação, diante disso, tanto os alunos quanto os professores viram-se diante desse impasse que acarreta diversos problemas, a desigualdade, a dificuldade de acesso, problemas na conexão, complexidade na plataforma, entre outros.

A situação exige dos estudantes e das famílias, uma reinvenção e adaptação da rotina escolar fora do colégio, buscando dar efetividade a plataforma educacional. Porém, para que isso ocorra, é necessário que os alunos antes de tudo, tenham acesso aos meios digitais, e internet de qualidade, para que assim, construa um espaço de manutenção de vínculo e um mútuo acolhimento virtual diante do isolamento social.

De acordo com as informações acerca da Educação a distância em tempos de pandemia, muitos desafios são apresentados e enfrentados pelos professores, pelos alunos e pelos familiares. A falta de formação sobre o uso de tecnologia digital de informação e comunicação gera grande preocupação entre os entes, visto que dependem dessa plataforma para dar continuidade ao processo de aprendizagem.

Muitos jovens não possuem acesso à internet, gerando dessa forma grande desigualdade social, por isso, é imprescindível que haja um olhar crítico acerca do EaD, pois diante dessa realidade social, a igualdade e o espaço à democratização devem ser considerados para que tenha a expansão do ensino.

Como muitos alunos não possui acesso à internet, ou em muitas das vezes não possuem recursos para assistir as aulas, os professores vêm se reinventando para trazer o conteúdo para os alunos e fazer com que criem uma rotina de estudo, pois sem a figura do professor presente presencialmente, os alunos tem que se esforçar mais para aprender o que é proposto.

4. RELEVÂNCIA SOCIAL: REAPRENDENDO A EDUCAÇÃO

Não basta que apenas a carga horária seja cumprida, há uma grande desigualdade entre os alunos neste tempo de pandemia. O conteúdo proposto, infelizmente, não é passado com a qualidade prevista e perante aos princípios consagrados na CF/88, principalmente o da igualdade, o Estado está diretamente vinculado a propor e condicionar melhorias de acesso ao aprendizado.

A inclusão digital está sendo uma ferramenta essencial e indispensável, mas a educação online não contempla todos os estudantes. Além disso, torna-se um desafio, também, para os professores, que precisaram reaprender métodos de práticas pedagógicas, usar a tecnologia, adaptar-se aos ambientes virtuais e manter o aluno interessado e conectado, mesmo fora do espaço das salas de aula.

Notadamente, a pandemia afetou e trouxe inúmeras reflexões acerca da educação, aprendizado e uma nova forma de pensar as metodologias e como a tecnologia tem impacto

nas nossas vidas, considerando essa divisão dos alunos que tem acesso a aulas, matérias, internet, vídeos e do outro, alunos que se quer possuem rede wi-fi.

5. CONCLUSÃO

O Corona Vírus, tem sido um dos maiores problemas de saúde enfrentados pela sociedade. Com isso, muitos estão sendo os impactos gerados em diversos setores sociais, repercutindo além da saúde, na política, na economia, na cultura, na comunicação e nas relações sociais.

Por conseguinte, a educação se tornou uma das principais questões quanto a falta de atividades presenciais e a rápida adaptação a novos métodos para garantir as aulas. O direito à educação é fundamental, afirmado pela sua proteção na Constituição Federal, derivada do princípio da dignidade da pessoa humana. O que se busca é a garantia da autonomia do indivíduo enquanto cidadão, para que além do exercício de seus direitos, possa potencializar as competências, transformando a realidade social.

Todavia, a efetividade das normas não abrangem toda população, são limitadas, por isso a importância das políticas públicas para alcançar o máximo de pessoas e assegurar a educação com otimização de qualidade, relacionados aos princípios da liberdade e igualdade.

A pandemia trouxe inúmeros problemas, mas também oportunidade de inovação, um novo modo de usar a internet, de pensar o trabalho, reconhecer os serviços essenciais, e reaprender a educação formal. Claramente, o isolamento social foi um acontecimento inesperado e os impactos são notórios.

A princípio, verifica-se o papel do Estado, a educação já era uma pauta preocupante. As políticas públicas são essenciais nesses, capazes de flexibilizar os modelos acadêmicos, intervir e investigar as mudanças e adaptações necessárias, devendo se atentar aos profissionais de modo geral. Além disso, buscar estratégias educacionais que garanta capacitação, formação dos professores e planejamento de volta as aulas.

Ademais, este é o momento para unir os esforços das escolas com as famílias. O núcleo familiar torna-se fundamental para cooperar com os estudantes, bem como as escolas e seus cooperadores, que precisam se reinventar, adaptar a tecnologia para melhor inclusão. Levando em consideração a saúde mental afetada pelos desafios pessoais e profissionais, a preocupação da educação pós-pandemia, entre outros, a comunicação mostra-se o protagonista para alcançar os melhores resultados.

Outrossim, apesar das metodologias de ensino tenham alterado, sua continuidade eficaz é possível se houver a cooperação da família, meios digitais condizentes, um plano de ensino adequado para a situação que se enquadre na necessidade dos alunos e interação entre escola e família, não se esquecendo da rede escolar como um todo, sendo os professores, gestores e principalmente os alunos que devem se empenhar para participar das aulas, usar os materiais disponíveis e manter a comunicação com os professores, pesquisar e testar novos modelos mais participativos.

Por fim, é necessário analisar a desigualdade educacional cada vez mais visível com a pandemia, à vista que o modelo novo de educação se dá através da tecnologia, os alunos especialmente os que residem em periferias e zonas rurais não tem acesso a aparelhos e internet. Desta forma, o Ministério da Educação deve mediar essa situação, adotando parcerias para ampliação de internet, principalmente em escolas públicas, bem como assistência financeira e bolsas em instituições privadas de ensino, não somente durante a pandemia, todavia tais implementações devem se tornar um planejamento a longa data, que invista em melhorias de tecnologia, formação de professores, e principalmente alteração e melhorias de salários.

Sem esquecer da ajuda psicológica que está ligada diretamente a esse fator, a saúde física e mental afetadas pelo confinamento juntamente com os problemas relatados, tornam o estudante uma pessoa menos participativa e desmotivada. O estímulo de saúde anda lado a lado com qualquer outro obstáculo advindo da pandemia, o amparo de políticas públicas e as relações sociais entre os alunos e professores ajudam a minimizar os efeitos negativos.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Joelma; MARTINS, Vivian. EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA NO BRASIL: saberes fazeres escolares em exposição nas redes e a educação on-line como perspectiva. **Revista de Docência e Cíber cultura**. Rio de Janeiro. V.4. p.215/224. 18 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/51026/34672>> Acesso em: 03 out. 2020.

BALDEZ, Coryntho. Pandemia expõe impasses da educação a distância. **Conexão UFRJ**. 1 de maio de 2020. Disponível em: <<https://conexao.ufrj.br/2020/05/13/pandemia-expoe-impasses-da-educacao-a-distancia/>> Acesso em: 10 out. 2020

BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>>. Acesso em 07 out. 2020.

CIDADE, Roberto Berttoni. O direito fundamental a uma educação de qualidade. **Âmbito Jurídico**. 2015. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-direito-fundamental-a-uma-educacao-de-qualidade/>> Acesso em: 08 out. 2020.

Desafios da Educação em tempos de pandemia da Covid-19. **Evolua**. São Paulo. 18 de junho de 2020. Disponível em: <<https://ensinointerativo.com.br/desafios-da-educacao-em-tempos-de-pandemia-da-covid-19/>> Acesso em: 08 out. 2020.

Editorial – O 15 de Outubro, as Professoras e a Pandemia. **Jornal Pensar a Educação em Pauta**. Belo Horizonte – MG, 09 de outubro de 2020. Ano 8 nº 295. Disponível em: <<https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/>> Acesso em: 03 out. 2020

Fundação Carlos Chagas. Educação escolar em tempos de pandemia na visão de professoras/es da Educação Básica. 10 de maio de 2020. Disponível em: <<https://www.fcc.org.br/fcc/educacao-pesquisa/educacao-escolar-em-tempos-de-pandemia-informe-n-1>> Acesso em: 08 out. 2020.

GRANDISOLO, Edison; JACOBI, Roberto. Educação e pandemia: desafios e perspectivas. **Jornal da USP**. São Paulo. 12 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/educacao-e-pandemia-desafios-e-perspectivas/>> Acesso em: 11 out. 2020.

IBGE. Conheça o Brasil – População. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>> Acesso em: 07 out. 2020

LEMOS, Gisele. Os entraves da educação a distância durante a paralisação escolar. **Stoodi**. 05 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.stoodi.com.br/blog/dicas-de-estudo/ead-e-a-pandemia/>> Acesso em: 13 out. 2020

PAZ, Huri. **As desigualdades sociais que a pandemia da covid-19 nos mostra**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/?gclid=EAIaIQobChMIzoXxqLi37AIVgeKzCh27IwZOEAAAYASAAEgJrH_D_BwE> Acesso em: 05 out. 2020.

SILVA, Ellery Henrique; SILVA NETO, Jerônimo; Chaves dos Santos, MARILDE. **Pedagogia da Pandemia: Reflexões sobre a educação em tempos de isolamento social**. Revista Latino-Americana de Estudos Científico – RELAEC. V. 01, N.04 Jul./Ago. 2020 Publicação contínua. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/ipa/article/view/31695>> Acesso em: 09 out. 2020.

Todos pela educação. Educação na pandemia: ensino a distância dá importante solução emergencial, mas resposta à altura exige plano para volta às aulas. **Todos Pela Educação**. 09 de maio de 2020. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/noticias/Educacao-na-pandemia-Ensino-a-distancia-da-importante-solucao-emergencial-mas-resposta-a-altura-exige-plano-para-volta-as-aulas/>> Acesso em: 13 out. 2020.